

# Câmara Municipal de Central

Termo Aditivo



*ESTADO DA BAHIA*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*TERMO ADITIVO*

*Nº 003/2016*

*PROCESSO DE LICITAÇÃO*

*Nº 013/2016*

*CONTRATO GLOBAL*

*Nº 013/2016*

*PROFISSIONAL CONTRATADO* *ELIO DE CARVALHO FERREIRA*

*OBJETO:* *SERVIÇO PROFISSIONAIS CONTÁBEIS*

*A COMISSÃO, INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 001 /2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.*

*PRESIDENTE*

*RIONALDO OLIVEIRA*

*MEMBRO*

*LEANDRO REIS MOTA*

*MEMBRO*

*MARCELA MACEDO BARRETO*

*CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.*

# Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

**TERMO ADITIVO Nº 003/2016**

**CONTRATO GLOBAL Nº 013/2016.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2016.**

Pelo Presente **TERMO ADITIVO Nº 003/2016**, ao **CONTRATO Nº 013/2016**, Processo de Licitação nº 013/2016, cujo objeto do presente Contrato é a aquisição de combustíveis para o abastecimento dos Veículos do Poder Legislativo Municipal, entre **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba e do outro lado o contador: **ÉLIO DE CARVALHO FERREIRA**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no Município de Central, Estado da Bahia, portador do RG nº 02.804.194-14/SSP-Ba, CPF nº 281.555.131-49, CRC - Ba nº 13.089/0-2, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

**CLAUSULA 1ª - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 04 DE JANEIRO DE 2016, O CONTRATO Nº 013/2016, NO QUAL AJUSTARAM:**

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.**

**3.1. DO PREÇO** - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 78.000,00(Setenta e Oito Mil reais). Que serão pagos em 13(doze) parcelas mensais de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais).

**3.1.1** São 12 (Doze), parcelas mensais de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais). Refere-se às Serviços Profissionais Contáveis no valor Global de R\$ 72.000,00(Setenta e Dois Mil Reais).

**3.1.2.** A 13 (Décima Terceira), parcela de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais). Refere-se á Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal.

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) Meses a partir da assinatura do presente contrato.

**3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo até final cada mês;

**3.4. DOS REAJUSTES** - O preço pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

# Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

**CLAUSULA 2ª - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR A CLAUSULA 3ª DO CONTRATO Nº 013/2016, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:**

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.**

**3.1. DO PREÇO** - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 84.400,00(Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), que serão pagos em 13(treze) parcelas.

**3.1.1** 12(Doze) parcelas assim divididas; 04 (quatro), parcelas mensais de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais). ou seja 01/2016 a 04/2016 e 08(oito) parcelas mensais de R\$ 6.800,00(Seis Mil e Oitocentos), ou seja: 05/2016 a 12/2016, Refere-se às Serviços Profissionais Contábeis.

**3.1.2.** A 13 (Décima Terceira), parcela de R\$ 6.000,00(Seis Mil Reais). Refere-se á Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal.

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 12(Doze) Meses a partir da assinatura do presente contrato.

**3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo até final cada mês;

**3.4. DOS REAJUSTES** - O preço pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

CENTRAL, BA, 02 DE MAIO DE 2016.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA

PRESIDENTE – CONTRATANTE

ELIO DE CARVALHO FERREIRA

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

AMANDA DA SILVA FERREIRA

CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

# Câmara Municipal de Central



*Estado da Bahia*

3

*Câmara Municipal Central*

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

*O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ

OAB-Ba nº 16.368

# Câmara Municipal de Central



*ESTADO DA BAHIA*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*TERMO ADITIVO*

*Nº 004/2016*

*PROCESSO DE LICITAÇÃO*

*Nº 001/2016*

*CONTRATO GLOBAL*

*Nº 001/2016*

*EMPRESA CONTRATADA*    *ELOCON & CIA LTDA*

*OBJETO:*    *SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PARA A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS E ANUAL DA CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL*

*A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001 /2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.*

<i>PRESIDENTE</i>	<i>MEMBRO</i>	<i>MEMBRO</i>
<i>RIONALDO OLIVEIRA</i>	<i>LEANDRO REIS MOTA</i>	<i>MARCELA MACEDO BARRETO</i>

*CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.*

# Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

**TERMO ADITIVO Nº 004/2016**

**CONTRATO GLOBAL Nº 001/2016.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016.**

Pelo Presente **TERMO ADITIVO Nº 004/2016**, ao **CONTRATO Nº 001/2016**, Processo de Licitação nº 001/2016, cujo objeto do presente Contrato dos Serviços de Locação e Manutenção de Sistema de Controle Interno para a Elaboração dos Relatórios Mensais e Anual de acordo com a Resolução TCM. Ba nº 1.120/0, entre **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba e do outro lado a **ELOCON & CIA LTDA**, Firma Estabelecida á Praça do Comércio nº 258-B, 1º Andar Centro, Central, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 42.087.239/0001-90 e Inscrição Municipal nº 00.0459, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convençionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

**CLAUSULA 1ª - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 04 DE JANEIRO DE 2016, O CONTRATO Nº 001/2016, NO QUAL AJUSTARAM:**

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.**

**3.1. DO PREÇO** - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 7.400,00(Sete Mil e Quatrocentos Reais), Pagos em 04(quatro) parcelas mensais de R\$ 1.850,00(Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 04(quatro) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 30 de Abril de 2016.

**3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo e Nota Fiscal até final cada mês;

**3.4. DOS REAJUSTES** - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

# Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

**CLAUSULA 2ª - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR A CLAUSULA 3ª DO CONTRATO Nº 001/2016, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:**

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.**

**3.1. DO PREÇO** - O Preço dos serviços deste Contrato será de R\$ 14.800,00(Quatorze Mil e Oitocentos Reais), Pagos em 08(oito) parcelas mensais de R\$ 1.850,00(Um Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

**3.2. DO PRAZO** - O prazo para a execução dos serviços deste contrato será de 08(oito) Meses a partir de 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Agosto de 2016.

**3.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mensalmente após emissão de Recibo e Nota Fiscal até final cada mês;

**3.4. DOS REAJUSTES** - O preço e prazo pactuado neste Contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente Contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

CENTRAL, BA, 02 DE MAIO DE 2016.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA  
PRESIDENTE – CONTRATANTE

ELOCON & CIA LTDA  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

ELIO DE CARVALHO FERREIRA  
CI Nº 02.804.194-14/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO  
CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

# Câmara Municipal de Central



*Estado da Bahia*

3

*Câmara Municipal Central*

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

*O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ

OAB-Ba nº 16.368

# Câmara Municipal de Central



*ESTADO DA BAHIA*  
*CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL*  
*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*TERMO ADITIVO*

*Nº 002/2016*

*PROCESSO DE LICITAÇÃO*

*Nº 004/2016*

*CONTRATO GLOBAL*

*Nº 004/2016*

*EMPRESA CONTRATADA*    *POSTO CENTRAL*

*OBJETO:*    *AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.*

*A COMISSÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001 /2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.*

*PRESIDENTE*

*RIONALDO OLIVEIRA*

*MEMBRO*

*LEANDRO REIS MOTA*

*MEMBRO*

*MARCELA MACEDO BARRETO*

*CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.*

# Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

1

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, SN - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2016**

**CONTRATO GLOBAL Nº 004/2016.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2016.**

Pelo Presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2016**, ao **CONTRATO Nº 004/2016**, Processo de Licitação nº 004/2016, cujo objeto do presente Contrato é a aquisição de combustíveis para o abastecimento dos Veículos do Poder Legislativo Municipal, entre **CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ /MF nº 63.086.367/0001-90, com sede na Praça Lelinda Dias de Souza, sn, Central, Estado da Bahia, representada neste ato, por seu Presidente, o Senhor: **ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA**, CPF nº 348.640.085-15, RG nº 04.197.892-78/SSP-Ba e do outro lado a Empresa: **POSTO CENTRAL**, Firma Estabelecida á Avenida Central nº 182, Centro, Central, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 14.797.535/0001-40 e Inscrição Estadual nº 06.428.208, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes constantes convencionam, da melhor forma e para os efeitos de direito.

**CLAUSULA 1ª - AS PARTES ACIMA QUALIFICADAS FIRMARAM EM 04 DE JANEIRO DE 2016, O CONTRATO Nº 004/2016, NO QUAL AJUSTARAM:**

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:**

2.1. O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de 2.100 litros de Combustíveis, para o abastecimento dos veículos do Poder Legislativo do Município de Central, Bahia

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.**

3.1. **DO PREÇO** - O Preço Global será de R\$ 7.980,00 (Sete Mil e Novecentos e Oitenta Reais).

3.2. **DO PRAZO** - O prazo para a entrega dos 2.100 litros de combustíveis será no período de: 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.3. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibo, Nota Fiscal e Requisições no período de: 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.4. **DOS REAJUSTES** - O preço e a quantidade pactuado neste contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

# Câmara Municipal de Central



Estado da Bahia

2

Câmara Municipal Central

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, S/N - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

**CLAUSULA 2º - CONSIDERANDO TER HAVIDO INTERESSE, ENTRE OS CONTRATANTES, DE ALTERAR AS CLAUSULAS 2º E 3º DO CONTRATO Nº 004/2016, QUE PASSA, A PARTIR DESTA DATA, A PREVALECER O SEGUINTE:**

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:**

2.1. O Presente contrato tem por objeto o fornecimento de 2.915,79 litros de Combustíveis, para o abastecimento dos veículos do Poder Legislativo do Município de Central, Bahia

**CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES.**

3.1. **DO PREÇO** - O Preço Global será de R\$ 11.080,00(Onze Mil e Oitenta Reais)

3.2. **DO PRAZO** - O prazo para a entrega dos 2.915,79 litros de combustíveis será no período de: 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.3. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado mediante a emissão de Recibo, Nota Fiscal e Requisições no período de: 04 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.

3.4. **DOS REAJUSTES** - O preço e a quantidade pactuado neste contrato é reajustável, as partes poderão negociar e firmar um **TERMO ADITIVO** ao presente contrato a qualquer tempo, conforme acordo entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

CENTRAL, BA, 02 DE MAIO DE 2016.

ROBERTO CARLOS DE ARAÚJO CUNHA

PRESIDENTE - CONTRATANTE

POSTO CENTRAL

CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

AMANDA DA SILVA FERREIRA

CI Nº 13.023.825-27/SSP-BA

ANA PAULA FERNANDES DE CARVALHO

CI Nº 12.544.070-73/SSP-BA

# Câmara Municipal de Central



*Estado da Bahia*

3

*Câmara Municipal Central*

CNPJ: 63.086.367/0001-90

PRAÇA LELINDA DIAS DE SOUZA, S/N - CENTRO - TÉRREO - CENTRAL - ESTADO DA BAHIA.

*O Presente Aditivo estar Conforme as Disposições contidas na Legislação pertinente, notadamente no quadro previsto na lei nº 8.666/93 e suas alterações.*

ADRIANO GONÇALVES DE QUEIROZ

OAB-Ba nº 16.368